

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 13 de abril de 2023 – Ano 10 – Número 69

Publicado em 14/04/2023

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 281/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que consta na Portaria nº 922/2022, publicada no DOE/TCE-CE em 14/12/2022, a designação da servidora Juliana Alves Segundo, à época lotada na Diretoria de Contas de Gestão I, para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2023 e, em obediência ao que prevê o inciso II, do art. 21 da Resolução Administrativa nº 10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, desde 10/04/2023, a designação da servidora Juliana Alves Segundo para participar do Teletrabalho, constante na Portaria nº 922/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 282/2023

Aprova o Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 21/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 14/12/2022, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do TCE/CE; e

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os gestores de riscos e os colaboradores do TCE/CE quanto à operacionalização da Política de Gestão de Riscos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, disponibilizado na intranet deste Tribunal em <http://intranet.tce.ce.gov.br/gestao-de-riscos>.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 283/2023

Institui o Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 21/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 14/12/2022, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de Riscos (CGR) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, composto pelos seguintes membros:

- I- Larissa Machado Pinheiro Gomes Militão, representante da Controladoria;
- II- Adolfo Dantas Oliveira, representante da Presidência;
- III- Liana Peixoto Brandão Bandeira, representante da Secretaria de Governança;
- IV- Wladimir Maia Furtado, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- V- Marcus Fábio de Castro Albuquerque, representante da Secretaria da Administração.

§ 1º O comitê será coordenado pelo membro do inciso I.

§ 2º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros do comitê de que trata a presente Portaria serão executados sem prejuízo de suas funções originárias.